

DOC n.442/2024

Apresentação: 14/05/2024 13:59:00.000 - MESA



SENADO FEDERAL

Ofício nº 384 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 50, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Em 10/05/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

P/ [Assinatura] 7887  
Chefe de Secretaria

Hall/pdl21-500

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa SEPLI/10/MAL/2024/1142  
Data: 14/05/2024 13:59:00 \*  
Assinatura: 4333455 \*  
Origem: Senado Federal



\* C D 2 4 5 5 7 4 4 1 1 3 0 0 \*

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 50, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

